

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.848/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

"O Senhor CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e, em acordo com a Lei 1097/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de União do Oeste para o Exercício de 2018 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos do superávit do exercício anterior (2017), destinado a suplementar os seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa em fontes de recursos específicas:

ADICIONAR DOTAÇÕES

ENTIDADE 01: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03.01 – Manutenção das Atividades Administrativas

FUNÇÃO: 04 Administração - SUBFUNÇÃO: 122 Administração geral

Projeto Atividade: 2.005 - Manutenção das Atividades Administrativas

155 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0000..... 60.000,00

ENTIDADE 02: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica

Projeto Atividade: 2.036 – Manutenção das Atividades da Saúde

37 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0002..... 40.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO 100.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício de 2017, originados das seguintes fontes de recursos:

ORIGEM DOS RECURSOS

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

Código do Recurso	Código -Detalhamento	Descrição dos Recursos	Saldo Utilizado - Superávit (R\$)
--------------------------	-----------------------------	-------------------------------	--

00.03.0000	00	Sem detalhamento das destinações de recursos	Superávit - Recursos Ordinários	100.000,00
-------------------	----	--	---------------------------------	-------------------

TOTAL DE RECURSOS **100.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CELSO MATIELLO

Prefeito Municipal